

COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE - CTPP

Ata da 90ª Reunião Ordinária

Local: Sala de Reuniões - 9º Andar - Ed. Sede do MTb (Brasília/DF)

Data: 19 de setembro de 2017

Participantes: Eva Patrícia Gonçalves Pires (DSST/SIT); Elton Machado Barbosa Costa (DSST/SIT); Jeferson Seidler (DSST/SIT); Joelson Guedes da Silva (DSST/SIT); Fernanda Maria Pessoa Di Cavalcanti (DEFIT/SIT); Rogério Alves da Silva (DSST/SIT); Leonice Alves da Paz (FUNDACENTRO); Robson Spinelli Gomes (FUNDACENTRO); Karla Freire Baêta (M. Saúde); Paulo César Andrade Almeida (Previdência Social/MF); Itamar José Sanches (CUT); Loricardo de Oliveira (CUT); Arnaldo Gonçalves (Força Sindical); Luis Carlos de Oliveira (Força Sindical); Washington Aparecido dos Santos - Maradona (UGT); Robinson Leme (NCST); Francisco de Assis da Paixão e Silva (CTB); Francisco Erivan Pereira (CSB); Cláudio Ferreira Santos (CSB); Rafael Ernesto Kieckbusch (CNI); José Luiz Pedro de Barros (CNI); Ana Cristina Fachine Pimentel (CNI); Luciana Nunes Freire (CNI); Eduardo Batista de Queiroz (CNA); Elimara Aparecida Assad Sallum (CNA); Luis Sérgio Soares Mamari (CNC); Danielle Silva Bernardes (CNT); Clovis Veloso de Queiroz Neto (CNS).

Ausências Justificadas: José Almeida de Queiroz (CNC).

Observadores: Leonardo Osório Mendonça (MPT)

Assessores:

Governo: Viviane de Jesus Forte (DSST/SIT); Mário Parreiras de Faria (SRTb/MG); Carlos Eduardo Ferreira Domingues (SRTb/RJ); Josemar Franco (DSST/SIT).

Empregadores: Ruy Tadeu Ribeiro Peleteiro (CNI); Paulo Rogério de Araújo (CNA); José Carlos Teles Soares (SINPROCIM/CNI); Roberto Petrini (SINPROCIM/CNI); Paulo Zaia (AGSSO/CNS).

Trabalhadores: Valdemar Moreira (CTB).

1º dia (19 de setembro) Apresentação de Demandas

Coordenador da Reunião:

Eva Patrícia Gonçalves Pires (Diretora do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho)

Coordenadores de Bancada:

Governo: Eva Patrícia Gonçalves Pires

Trabalhadores: Washington Aparecido dos Santos - Maradona

Empregadores: Rafael Ernesto Kieckbusch

1 1. Considerações iniciais

- 2 • Eva deu boas-vindas à Leonice da Paz que passou a ser membro da Comissão automaticamente ao
3 assumir o cargo de presidente da Fundacentro.
- 4 • Rafael informou que em reunião de bancada dos empregadores, em virtude da aposentadoria de
5 Magnus Ribas Apostólico, ficou definido que passaria a exercer a coordenação da bancada frente
6 à CTPP pelo menos até o final do ano de 2017, sendo que a bancada também definiu que a
7 coordenação será anualmente avaliada, adotando o princípio de rodízio entre as confederações

8 empresariais para alteração da coordenação.

9 **2. Ata**

10 a) *Ata da 89ª Reunião*

- 11 • As considerações sobre a Ata serão apresentadas no 2ª dia da reunião.

12 **3. Informe sobre Portarias Publicadas**

13 a) Portaria MTb n.º 870, de 06 de julho de 2017

14 Altera o Anexo I da Norma Regulamentadora n.º 06.

15 b) Portaria MTb n.º 871, de 06 de julho de 2017

16 Altera a redação do subitem 12.1.1 do Anexo 2 – Exposição Ocupacional ao Benzeno em Postos
17 Revendedores de Combustíveis - PRC - da Norma Regulamentadora n.º 9 - Programa de Prevenção
18 de Riscos Ambientais - PPRA.

19 c) Portaria MTb n.º 872, de 06 de julho de 2017

20 Aprova as diretrizes e requisitos mínimos para utilização da modalidade de ensino a distância (EaD)
21 e semipresencial para as capacitações previstas na Norma Regulamentadora n.º 20 - Segurança e
22 Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis.

23 d) Portaria MTb n.º 873, de 06 de julho de 2017

24 Altera a Norma Regulamentadora n.º 12 (NR-12) - Segurança no Trabalho em Máquinas e
25 Equipamentos e dá nova redação ao Anexo I, que dispõe sobre distâncias de segurança e requisitos
26 para o uso de detectores de presença optoeletrônicos, em sua alínea C, que estabelece requisitos para
27 uso de sistemas de segurança de detecção multizona - AOPD multizona em dobradeiras hidráulicas,
28 ao Anexo IV (Glossário), ao Anexo VIII, que dispõe sobre Prensas e Similares, e ao Anexo IX, que
29 dispõe sobre Injetora de Materiais Plásticos, da NR-12.

30 e) Portaria MTb n.º 1.007, de 22 de agosto de 2017

31 Altera a Portaria MTb n.º 1.111/2016, que altera a NR-12.

32 • Rafael lembrou que a Portaria MTb n.º 1.007/17 se trata de uma retificação da Portaria MTb n.º
33 1.111/2016, inserindo o dispositivo de que os prazos previstos na portaria não se aplicam às
34 máquinas “cilindros de massa”, sendo tal ato também produto de consenso na CNTT da NR-12.

35 • Maradona resgatou a proposta de encaminhamento referente à audiência com o Senador Armando
36 Monteiro para apresentação de todo o trabalho que vem sendo feito tripartitemente em cima da
37 NR-12 e a consequente extinção do Projeto de Lei n.º 43/2015.

38 • Eva comentou que receber a notícia de que a CNI havia publicado em seu site, notícias sobre o
39 bom andamento das discussões da NR-12 no âmbito do tripartismo, sinalizando e incentivando
40 que os trabalhos continuem avançando. Disse que paralelamente o gabinete do Sen. Armando
41 Monteiro procurou o MTb solicitando informações sobre o andamento das discussões na CNTT
42 da NR-12, informações essas repassadas pela SIT, via assessoria parlamentar, tendo-se a notícia
43 de que as mesmas foram bem recebidas pelo Senador. Continuou dizendo que o Governo é
44 totalmente a favor de que seja agendada uma audiência dos representantes da CTPP com o
45 Senador, e que essa poderia, inclusive, ser agendada pela Assessoria Parlamentar do MTb e que
46 seria perfeito se a bancada de empregadores aderisse a esse encaminhamento. Disse que iria
47 encaminhar aos coordenadores de bancada da CTPP o documento com as informações enviadas
48 ao Senador.

49 • Rafael, quanto à participação da bancada de empregadores na sugerida audiência pública com o
50 Sen. Armando Monteiro, informou que a prática de algumas confederações empresariais, para
51 casos como esse, é que o fato seja tratado com as respectivas assessorias parlamentares, entretanto,
52 na reunião de bancada de empregadores o assunto será discutido e o posicionamento apresentado

53 no 2º dia da reunião.

54 f) Portaria SIT n.º 652, de 30 de agosto de 2017

55 Altera o Anexo II da Portaria SIT n.º 452, de 20 de novembro 2014.

56 g) Portarias pendentes de publicação

57 • NR-12 (*itens da parte geral da Norma*) Alterações aprovadas na 86ª reunião (setembro de 2016).

58 • NR-36 (*item 1.2.3.4 do Anexo II e definições do Glossário*) Alterações aprovadas na 86ª reunião
59 (setembro de 2016).

60 • NR-13 (*Nova redação*) aprovada na 88ª reunião (março de 2017)

61 • NR-36 (*Inserção da Serra de Fita no Anexo II*) aprovada na 89ª reunião (agosto de 2017)

62 h) Portaria MTb n.º 945, de 1º de agosto de 2017

63 Envio de informações sobre exames toxicológicos ao Cadastro Geral de Empregados e
64 Desempregados - CAGED.

65 • Maradona comentou que foi publicada a Portaria MTb n.º 945 que aprova as instruções para envio
66 de informação sobre exames toxicológicos ao Ministério do Trabalho. Disse que a bancada de
67 trabalhadores vê a portaria como um problema, até porque a CTPP, que é o fórum competente
68 sobre a matéria, não foi ouvida, e assim sendo, a bancada tem o pleito de que essa portaria seja
69 revogada.

70 • Robinson complementou dizendo que a portaria está fora do que estabelece alteração feita na CLT,
71 inclusive na questão da divulgação de informações sigilosas de cunho médico.

72 • Eva informou que a portaria foi publicada via Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE.
73 Disse que a SIT não participou da elaboração dessa portaria, apenas, quando consultada, se
74 manifestou tecnicamente esclarecendo questões como a não vinculação das informações
75 laboratoriais sigilosas à não-admissão ou demissão do trabalhador e a questão dos prazos entre a
76 elaboração do laudo do exame ao envio dos dados ao CAGED. Quanto ao pedido de revogação da
77 portaria, disse que poderia ser solicitada a revisão do processo, mas que para tanto, a CTPP deveria
78 fazer uma manifestação conjunta ou mesmo agendar uma reunião com o Secretário da SPPE para
79 apresentar tecnicamente os motivos.

80 • Rafael comentou que algumas confederações como a CNT, CNA e CNI têm recebido fortes críticas
81 da base quanto a essa portaria do CAGED. Disse que para que a representação empresarial a pior
82 questão é, se existe uma resolução do e-Social e que entrará em vigor em janeiro de 2018, a portaria
83 se tornar completamente inoportuna tendo em vista que com isso esse tipo de informação será
84 alterada, o que impactará diretamente no operacional e no financeiro das empresas em função de
85 novos procedimentos, alterações de software e alteração de manuais do e-Social, sendo que o
86 tempo para adequação é curto e tem sido um problema para as empresas.

87 • Maradona lembrou que a Lei n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), em seu § 6º do art.
88 148A, cita que o resultado do exame somente deve ser divulgado para o interessado, não podendo
89 ser utilizado para outros fins, ou seja, essa obrigatoriedade do CAGED acaba expondo o
90 trabalhador de uma maneira que só prejudica. Disse entender que uma ação não impede a outra,
91 sendo que tanto a CTPP poderia elaborar um instrumento solicitando a suspensão da portaria,
92 quanto agendar uma reunião com a SPPE.

93 • Eva solicitou que as bancadas estruturassem cada qual suas motivações para a revogação da
94 portaria com o intuito de facilitar a manifestação da CTPP, tanto para elaboração de um
95 documento, quanto para uma possível reunião com a SPPE, sendo que o DSST se propõe a
96 encaminhar essas motivações e agendar a referida reunião.

97 4. Formação de Grupos Tripartites

98 a) **Realização de reuniões de Comissões e Grupos Tripartites.**

- 99 • Eva comentou que a situação financeira da SIT, devido aos cortes impostos pelo Governo, não
100 anda muito boa, o que vem comprometendo o andamento da maioria dos grupos e comissões.
101 Disse existir uma perspectiva de recomposição de uma parte do orçamento ainda em 2017, mas
102 enquanto não houver a efetivação, as reuniões dos fóruns se tornam inviáveis.
- 103 • Maradona considerou ser uma situação preocupante, vez que o fato fere a Constituição Federal,
104 pois segurança e saúde no trabalho é direito da sociedade. Finalizou dizendo ser lamentável ter um
105 Ministério extremamente importante como o do trabalho, com estruturas aparte como a
106 Fundacentro e a própria auditoria fiscal, que estão fadadas à paralização por falta de recursos
107 orçamentários, sendo que o prejuízo todo é da sociedade.
- 108 • Spinelli comentou que seria bom se na primeira reunião de 2018 da CTPP se tivesse um
109 cronograma de reunião dos grupos e comissões tripartites para o ano, coisa que facilitaria muito o
110 planejamento para viabilização das reuniões, além de facilitar a gestão desses grupos.
- 111 • Eva informou que tal medida é compromisso do DSST, ter uma agenda prévia até mesmo para
112 assegurar recursos e melhor distribuí-los ao longo do ano.
- 113 • Elton disse que o DSST pretende realizar uma reunião com os coordenadores dos grupos e
114 comissões sendo o planejamento para 2018 um dos itens de pauta, a fim de harmonizar,
115 racionalizar, para ter todos os efeitos positivos de concretização dos trabalhos.

116 b) **Grupo de Trabalho Tripartite para criação da NR Limpeza Urbana**

- 117 • Eva, levando em consideração a questão orçamentária explicitada anteriormente, informou que o
118 início dos trabalhos do GTT deverá se dar posteriormente à publicação da portaria de constituição
119 e designação do Grupo, sendo que até o momento ainda faltava a indicação de um representante
120 dos trabalhadores para fechamento da composição.

121 c) **Grupo de Estudo Tripartite do Anexo 3 (Calor) da NR-15**

- 122 • Eva informou que o início dos trabalhos do GET deverá se dar posteriormente à publicação da
123 portaria de constituição e designação do Grupo, sendo que até o momento ainda faltava a indicação
124 de um representante dos trabalhadores para fechamento da composição.
- 125 • Spinelli comentou que é encaminhamento da última reunião da CTPP que a Fundacentro fosse o
126 mais célere possível na finalização da NHO sobre Calor, com vistas a subsidiar o GET. Informou
127 que a NHO se encontra finalizada e que a mesma seria publicada somente de forma digital, visto
128 que a Fundacentro se encontrava com problemas para impressão gráfica do material.
- 129 • Rafael solicitou que, dado o considerável tempo em que o tema está pautado para discussão e visto
130 que as bancadas do GET se encontram quase completas, os trabalhos do Grupo fossem iniciados
131 o mais breve possível, sendo que ainda que a situação financeira da SIT não seja favorável para
132 viabilização das reuniões, pelo menos poder-se-ia juntar todo o material existente (a NHO, o texto
133 técnico básico e a compilação das sugestões da sociedade) e socializar para as bancadas, já
134 antecipando a análise desse material como preparação das bancadas, para que as reuniões, quando
135 vierem a acontecer, sejam mais produtivas. Solicitou também que a nota informativa ou
136 explicativa, conforme registrado na última reunião da CTPP, referente à utilização dos índices
137 calculados pelo aplicativo da Fundacentro que estima a carga térmica em atividades a céu aberto,
138 fosse elaborada e divulgada o quanto antes, visando evitar o uso inadequado desses dados por
139 algumas instituições, coisa que continua sendo recorrente.
- 140 • Eva informou que aguarda a manifestação formal da Fundacentro para que o DSST possa elaborar
141 tal instrumento esclarecedor.
- 142 • José Luiz comentou que a CTPP havia solicitado à Fundacentro que estudasse a possibilidade de
143 repassar ao GET apenas o texto base da NHO, não que ela fosse logo finalizada, pois a publicação
144 da mesma, nesse momento, acabará por antecipar e dificultar aos debates no GET, assim como
145 aconteceu com a discussão do Anexo 8 (vibração) da NR-15. Ou seja, seria prudente que primeiro

- 146 houvesse a discussão do GET para que posteriormente a NHO fosse publicada e divulgada à
147 sociedade.
- 148 • Leonice comentou que em momento algum a Fundacentro teve a intenção de dificultar qualquer
149 que seja a discussão sobre o tema com a publicação da NHO 06, pois com essa publicação, apenas
150 se cumpre o papel que é atribuído à instituição.
- 151 • Spinelli explicou que as NHOs, tecnicamente, não devem dispor sobre limites, muito embora na
152 avaliação ambiental seja necessário um referencial, coisa que não prejudicaria em nada o trabalho
153 do GET. Quanto ao aplicativo, lembrou que, como informado na reunião passada da CTPP, existe
154 uma Nota Técnica da Fundacentro instruindo e informando ao usuário que o resultado obtido pelo
155 aplicativo (estimativa do IBUTG) não serve para efeitos de caracterização de insalubridade, vez
156 que tal caracterização deve ser feita por laudo técnico elaborado por profissional habilitado,
157 conforme dispõe o Anexo 3 da NR-15. Ainda assim, visando dar mais ênfase a tal observação, é
158 proposto e está sendo verificado junto à equipe técnica, a possibilidade de que essa observância
159 apareça de forma mais clara quando da emissão do relatório (no resultado das informações
160 processadas) que o aplicativo apresenta ao usuário.
- 161 d) ***Subcomissão sobre Matriz de Competência***
- 162 • Eva informou que o início dos trabalhos da Subcomissão deverá se dar posteriormente à publicação
163 da portaria de constituição e designação, sendo que até o momento ainda faltava a indicação de 5
164 representantes dos trabalhadores e 1 representante dos empregadores para fechamento da
165 composição.
- 166 • Maradona informou que todas as indicações que ainda restam ser formalizadas serão anunciadas
167 no segundo dia da reunião.
- 168 e) ***Grupo de Estudo Tripartite - GET Estufagem Manual de Sacarias em Contêineres (NR-11)***
- 169 • Eva informou que ainda restava a definição de um representante do Governo para publicação da
170 portaria de constituição GET e posteriormente seria agendada a primeira reunião para início dos
171 trabalhos.
- 172 • Clovis observou que as indicações do GET foram feitas a alguns anos atrás e dessa forma seria
173 preciso analisar a necessidade ou não da atualização das mesmas. Solicitou que fosse enviada aos
174 coordenadores de bancada a relação dos representantes já indicados.
- 175 f) ***Competência de Grupos e Comissões Tripartites***
- 176 • Eva informou que, tendo em vista a informação dos coordenadores da Comissão Permanente
177 Nacional Rural - CPNR, Comissão Permanente Nacional do Setor Mineral - CPNM, Comissão
178 Nacional Tripartite Temática - CNTT da NR-34 de que era preciso rever a composição de algumas
179 bancadas, o DSST enviará ofícios aos coordenadores de bancada da CTPP solicitando a ratificação
180 ou retificação dos representantes indicados para os citados fóruns, além da CTPN NR-32.
- 181 g) ***Reuniões dos Grupos Tripartites em composição***
- 182 • Maradona sugeriu que, apesar da carência orçamentária da SIT, para os grupos que já estejam com
183 a composição das bancadas adiantadas ou quase completas, fossem logo previstas datas de início
184 dos trabalhos.
- 185 • Eva informou que a princípio, o agendamento das reuniões deveria ser articulado com cada um
186 dos coordenadores, mas que a sugestão seria analisada.

187 **5. Revisão da Legislação do Tripartismo**

- 188 • Eva disse se tratar de um informe sobre a intenções do DSST em rever os dispositivos que regulam
189 o processo de discussão, elaboração e revisão de Normas Regulamentadoras. Disse que o DSST
190 elaborará uma proposta de revisão de todos os instrumentos utilizados no tripartismo, proposta
191 essa que será coordenada pelo Auditor-Fiscal do Trabalho - AFT Luiz Carlos Lumberras.
192 Finalizou dizendo que tão logo a proposta seja finalizada, será dado conhecimento à CTPP e

193 pautado para deliberação.

194 **6. Informe sobre Normas Regulamentadoras**

195 a) *NR-16 (Anexo 5 - Atividades Perigosas com Motocicletas)*

- 196 • Elton disse que o GTT do Anexo 5 da NR-16 é um Grupo que tem tido extrema dificuldade de
197 trabalho com consenso, sendo que as bancadas se portam de certa forma intransigente. Relatou
198 que como as bancadas pugnam pela legalidade da Lei, cada uma na forma que lhe convém
199 entender, o Governo elaborou uma proposta tentando contemplar essas legalidades tanto para os
200 trabalhadores como para os empregadores. Disse que na última reunião do Grupo, mesmo
201 alegando não ser o texto ideal, a bancada de trabalhadores manifestou adesão integral à proposta
202 de Governo, permanecendo a bancada de empregadores contrária à proposta. Considerou ser uma
203 situação difícil de solução, pois no início dos trabalhos de elaboração da Lei no Congresso
204 Nacional, era prevista a abrangência de apenas 2 categorias profissionais, entretanto, já prestes à
205 finalização da discussão e publicação da Lei, a Comissão de Constituição e Justiça - CCJ
206 considerou não ser justo excluir as demais categorias profissionais que fazem uso da motocicleta
207 para realizar suas atividades, fato que trouxe um complicador a mais para a regulamentação da
208 Lei. Então, visando ainda a possibilidade de consenso antes que a SIT decida sobre o impasse, o
209 DSST pautou o tema na CTPP para que seja definido um encaminhamento mais adequado, qual a
210 estratégia poderia ser adotada para a discussão de forma que não se delongue muito mais além do
211 que já vem perdurando.
- 212 • Eva solicitou que as bancadas pensem em estratégias para a discussão de forma a se chegar, sem
213 mais delonga, ao consenso esperado por todos, lembrando que cabe ao Governo ter que decidir
214 sobre a questão, caso as discussões não avancem.
- 215 • Rafael disse que o problema foi que o legislador, de certa forma, fechou o caminho de alternativas
216 para a regulamentação, entretanto, não se pode cometer o mesmo erro do passado e regulamentar
217 o que pede a lei de uma forma que não fique muito clara. Disse que a bancada tem a preocupação
218 de que todos os termos estejam adequados, que fique claro o que propõe a regulamentação, o
219 enquadramento das atividades que devem fazer jus, de forma a se ter a maior segurança jurídica
220 possível, sendo disposto quem tem e quem não tem direito ao adicional, além da previsão de
221 medidas de proteção que porventura geram exclusão. Disse que a bancada se encontra aberta à
222 discussão e disposta a resolução da questão, até mesmo para que se evite uma outra onda de
223 judicialização por parte de empresas que por ventura venham a se sentir insatisfeitas com a
224 regulamentação.
- 225 • Maradona comentou que a CTPP não tem o papel de politizar a questão, mas sim de prezar pela
226 discussão técnica com vistas à segurança e saúde do trabalhador. Disse que deve ser definido quem
227 deve e quem não deve receber o adicional, tentando de toda forma evitar a judicialização do
228 impasse. Finalizou informando que a bancada de trabalhadores, com anseio pelo consenso,
229 colaborará no que for possível na dissolução dos problemas relatados.
- 230 • Eva comentou que todos da área prevencionista são, de certa forma, contra a concessão de
231 adicionais de periculosidade ou de insalubridade, por entender que a promoção da segurança, da
232 saúde, e de melhoria do meio ambiente de trabalho é o melhor caminho, entretanto, uma vez posto
233 pelo legislador, cabe o Ministério do Trabalho regulamentar a atividade prevendo o adicional.
234 Concluiu dizendo que a proposição para o encaminhamento é a definição de uma estratégia de
235 trabalho a fim de que se chegue a uma regulamentação satisfatória para todos, seja ela a formação
236 de grupo menor, reuniões em separado, definição de calendário, entrega de produtos
237 intermediários, dentre outras.

238 **7. Alteração de Normas Regulamentadoras**

239 a) *NR-12 (itens sobre “teleféricos”)*

- 240 • Eva informou que na última reunião da CTPP a bancada de trabalhadores solicitou o prazo de 20

241 dias para apresentar posicionamento sobre a proposta de alteração de itens da NR-12 referentes a
242 “transporte de cargas em teleféricos”; que a representação da NCST, de antemão, manifestou ser
243 contrária à proposta, entretanto, aguarda-se o posicionamento da bancada como um todo.

244 d) **NR-22**

245 • Mário Parreiras fez considerações a respeito das propostas de alteração da NR-22 remanescentes
246 da última reunião da CTPP pela necessidade de maiores esclarecimentos quanto ao teor das
247 mesmas. Iniciando pela proposta para o item 22.26 que dispõe sobre barragens de deposição de
248 rejeitos, informou que a necessidade de revisão desse item se deu por força de algumas lições
249 aprendidas com relação aos contemporâneos rompimentos de barragens ocorridos, tais como a
250 barragem de Herculano/MG (em 2003) com o registro de 3 trabalhadores mortos, e a barragem de
251 Fundão, em Bento Rodrigues/Mariana/MG, com a maior tragédia humana (14 trabalhadores
252 mortos) e ambiental ocorrida nos últimos tempos, sendo que no tocante à NR-22, alguns pontos
253 pertinentes deveriam ser atualizados, inclusive com a previsão de que os profissionais do SESMT
254 tenham conhecimento também dos dispositivos básicos de segurança de uma barragem. Disse que
255 a proposta que ele, como coordenador, apresentou aos membros da CPNM era bem mais ousada
256 do que a atual, entretanto, a bancada de empregadores achou não ser necessário detalhar tanto para
257 não induzir uma responsabilidade solidária ao SESMT em função da segurança da barragem.
258 Comentou que nada do que é proposto foge à legislação do DNPM ou da Lei nacional de segurança
259 de barragens. Disse que quando a proposta foi elaborada e apreciada pela CPNM, tinha-se como
260 base as Portarias DNPM n.º 416/2012 e 526/2013, entretanto, foi publicada a Portaria DNPM n.º
261 70.389, de 17/05/2017, que revoga as duas portarias citadas anteriormente, mas não altera
262 praticamente nada, exceto que a apresentação do relatório anual de inspeção da barragem passou
263 a ser semestral, coisa que também deve ser atualizada na proposta. Quanto à proposta do item
264 22.32, trata-se apenas de uma atualização de nomenclatura, pois hoje em dia as empresas utilizam
265 o termo “plano de atendimento de emergência” e não mais “plano de emergência”. Quanto ao item
266 22.37 (disposições gerais) disse que a proposta é a de inserção da definição de “boca de mina”,
267 “hora de percurso” e “trabalho efetivo”, no sentido de esclarecer dúvidas recorrentes a esse
268 respeito.

269 • Robinson considerou que a proposta do item 22.37.5, que versa sobre a definição de “hora de
270 percurso” pode ser um problema, pois destoa da recente alteração da CLT, podendo até ser a
271 questão confundida com a “hora in itinere”. Disse que talvez fosse preciso melhorar a redação para
272 se resguardar de futuros questionamentos e dar maior segurança jurídica.

273 • Paulo César sugeriu a definição de um termo novo para que não se confunda com o trajeto
274 casa/trabalho/casa, algo que remeta ao percurso intrajornada de trabalho.

275 • Luis Carlos comentou que a previsão de dispositivo de definição de “hora de percurso” não
276 impacta na questão da segurança e saúde do trabalhador, no caso não agregaria valor às ações
277 preventivas, não colabora com a prevenção de acidentes, que é a preocupação que a NR deve
278 ter.

279 • Eva, dada a relevância da proposta, sugeriu que, havendo a sinalização de algum impedimento
280 para aprovação de um ou outro item da proposta, que as bancadas analisassem a possibilidade de
281 aprovar os demais itens e os que por ventura não forem aprovados, voltem para a CPNM melhor
282 ponderar sobre a questão.

283 • Rafael, a título de informação, comentou que a Medida Provisória - MP n.º 791, que propõe a
284 criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e extingue o DNPM, cita no inciso XXII do
285 art. 4º, que a Agência poderá estabelecer normas complementares relativas à higiene, à segurança
286 e ao controle ambiental das atividades de mineração e fiscalizar o seu cumprimento, em articulação
287 com os demais órgãos responsáveis pelo meio ambiente e pela higiene, pela segurança e pela saúde
288 ocupacional dos trabalhadores. Disse que a bancada se preocupa fortemente com essa questão e
289 que analisará mais a fundo a MP para posteriormente manifestar opinião.

290 • Mário Parreiras, considerando o comentário de Luis Carlos quanto ao horário de trabalho, disse

291 que realmente, pelo menos de modo aparente, não tem muito a ver com questões de SST,
292 entretanto, vale lembrar que jornada de trabalho, em muitos casos, é um fator importante tanto de
293 adoecimento quanto de acidentabilidade de trabalhador, pois a maior parte dos acidentes graves
294 ou fatais na mineração, o trabalhador estava fazendo mais de 8 horas por dia. Quanto à questão da
295 MP n.º 791, informou que o DNPM ajudou na elaboração da NR-22 no ano 2.000 e tem
296 participação na CPNM. Além do que possuem as Normas Regulamentadoras da Mineração -
297 NRMs, que são basicamente cópias da NR-22, salvo aspectos relacionados à questão de
298 fechamento de mina. Ainda assim, disse concordar com a bancada de empregadores no sentido de
299 que a MP deve ser melhor analisada.

300 **7. Outros Assuntos**

301 **a) Reunião de Coordenadores de Comissões e Grupos Tripartites**

302 • Eva informou que o DSST, dependendo da disposição orçamentária, tem a intenção de realizar
303 ainda em 2017 uma reunião com todos os coordenadores de comissões e grupos tripartites para
304 alinhar alguns procedimentos, melhor organização dos trabalhos, disponibilização de informações
305 e etc. Disse que há ainda a possibilidade de que a reunião seja realizada com recursos da Escola
306 Nacional de Inspeção do Trabalho - ENIT, por se tratar de um evento que tem o caráter de
307 capacitação/formação, entretanto, nada confirmado ainda.

308 **b) Encontro da Bancada de Trabalhadores da CTPP com as Comissões de Grupos de Trabalho**

309 • Spinelli informou que a Fundacentro realizou o citado evento no dia 14 de setembro p.p. sendo
310 que o mesmo teve o objetivo de explicar o funcionamento do sistema de normatização de
311 segurança e saúde do trabalho no Brasil; explicitar o funcionamento da CTPP; a participação do
312 MPT; e identificar os principais problemas nas bancadas de trabalhadores.

313 • Maradona disse que um dos benefícios tirado do evento foi a observação de que a CTPP precisa
314 se valorizar mais, sendo que a sociedade de fato não tem conhecimento da existência e nem do
315 que é feito pela Comissão. Disse que foram levantadas várias questões, sendo que essas se
316 transformaram em demandas a serem apresentadas formalmente ao DSST, disse que o evento
317 mostrou que o tripartismo é o caminho certo e que é preciso se interessar mais e socializar as ações
318 da CTPP, até para ser mais respeitada também.

319 • Eva parabenizou a iniciativa da Fundacentro pela realização do evento, disse não ter sido possível
320 sua participação assim como a de Elton e Rogério no evento por razões orçamentárias já ditas
321 anteriormente, mas que numa próxima oportunidade se fará presente.

322 • Cláudio Kcau considerou que eventos como esse são muito importantes para o crescimento da
323 causa, onde é possível avaliar os defeitos, procurar corrigi-los e identificar os avanços, os
324 benefícios para a sociedade. Finalizou sugerindo que, assim como fez a Fundacentro, o próximo
325 evento parta das três bancadas de forma a consolidar ainda mais importância da CTPP.

326 • Loricardo disse que além da importância de um evento como esse, existe um fator muito relevante
327 a ser observado que é o fortalecimento, não só da CTPP, mas como do sistema tripartite como um
328 todo, no caso, a CTPP e as comissões e grupos tripartites vinculados a ela. Aproveitando a fala,
329 sugeriu que as bancadas da CTPP elaborassem um documento solicitando a alteração do artigo da
330 MP n.º 791 que fala da competência da ANM para estabelecer normas referentes à saúde
331 ocupacional do trabalhador.

332 • Eva prontamente informou que a equipe do DSST analisará mais a fundo o caso no sentido de saber
333 qual o real impacto que a MP 791 pode vir a ter sobre a regulamentação de SST do MTb.

334 • Rafael disse que o evento da Fundacentro teve, a priori, um impacto negativo no segmento
335 empresarial, pois restou a dúvida de porque só as bancadas de trabalhadores foram focadas no
336 evento, e porque a Fundacentro estaria encabeçando esse evento? Disse achar que houve um pouco
337 de falha de comunicação para a sociedade, mas dado os esclarecimentos de Maradona, o propósito
338 havia ficado bem entendido.

- 339 • Leonice informou que a Fundacentro se encontra à disposição da representação patronal, caso
340 queira a realização de um evento como esse. Disse que o evento repercutiu muito positivamente e
341 que deveria acontecer muito mais vezes.
- 342 • Spinelli comentou que a iniciativa de socializar a dinâmica que é adotada pela CTPP é muito
343 proativa, o que não significava a socialização do que literalmente é pautado na CTPP. Disse que a
344 Fundacentro sediou o evento por ter acolhido a ideia, ter estrutura para tanto e por entender ser um
345 campo neutro frente às centrais sindicais.
- 346 • Maradona comentou que o evento teve a pura ideia de socializar, integrar e mostrar para a
347 sociedade a atuação da CTPP, como são e se dão os procedimentos de elaboração e revisão de atos
348 normativos referentes à SST, sugeriu que o ideal agora seria o MTb e a Fundacentro organizar
349 uma ação com o empresariado ou, quem sabe, um evento maior com todas as partes.
- 350 **c) Site do MTb/SST**
- 351 • Eva informou que a nova página de segurança e saúde no trabalho, no site do MTb, se encontra
352 em fase de teste e, portanto, ainda não dispõe do acervo de documentos de forma completa. Disse
353 que a equipe do DSST já fez algumas críticas junto à equipe da Assessoria de Comunicação -
354 ASCOM/MTb, responsável pela disposição e manutenção dos conteúdos no site; que estão sendo
355 feitos ajustes e conta com a colaboração das bancadas da CTPP para contribuir com sugestões
356 nesse processo de adequação.
- 357 **d) Convenção OIT n.º 187 (Marco Promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho)**
- 358 • Eva explicitou a todos que a ratificação da Convenção OIT n.º 187 não cria, em hipótese alguma,
359 novas obrigações ou ônus de qualquer natureza nem para os empregadores, nem para os
360 trabalhadores, apenas confirma a importância que o país dá às questões de SST. Como a própria
361 Convenção diz, trata-se de um “marco promocional”. Disse que uma vez já posicionada a favor a
362 bancada de trabalhadores, solicitou que a bancada de empregadores se manifestasse
363 conclusivamente quanto ao apoio ou não na solicitação de ratificação da Convenção.
- 364 • Leonardo Mendonça disse que independentemente da intenção do MTb, por parte do MPT,
365 começou a minutar uma notificação recomendatória a ser encaminhada ao procurador-geral do
366 trabalho, Dr. Ronaldo Fleury, para que seja dado conhecimento ao pleito de ratificação da
367 Convenção junto ao Congresso Nacional. Disse esperar que a CTPP acorde a solicitação tripartite,
368 coisa que daria muito mais força à moção.
- 369 **e) Agentes Cancerígenos**
- 370 • Carlos Eduardo informou que por ser assunto constante na Comissão Nacional Permanente do
371 Benzeno - CNPBz resolveu-se trazer à CTPP a proposta de criação de um Grupo Técnico - GT
372 com vistas a iniciar o processo de normatização do tema. Em seguida procedeu apresentação sobre
373 o “Câncer Relacionado ao Trabalho”, que consistia no demonstrativo estatístico sobre o
374 acometimento de câncer no ser humano; na classificação dos agentes cancerígenos; na legislação
375 pertinente (nacional e internacional); na tolerância em função dos riscos; e por fim a formatação
376 do GT proposto.
- 377 • Rafael, quanto à constituição do GT, disse entender que à primeira vista o tema tem mais a ver
378 com a Previdência Social e com o Ministério da Saúde, principais órgãos governamentais ligados
379 ao assunto, sem descartar a parte que cabe ao MTb. Disse que é preciso fazer uma reflexão sobre
380 a legislação já existente no âmbito das três pastas, como exemplo a lista LINACH, que ainda é um
381 desafio a ser cumprido pelas empresas. Disse ser preciso ter uma estratégia para abordar o tema,
382 no caso, ter um escopo claro para formação de um grupo e saber quais os principais atores e quais
383 os instrumentos legislativos a compreender o tema, uma parte em NR e outra em legislação
384 previdenciária de forma harmônica para que as empresas possam entender e atendê-las com mais
385 facilidade.
- 386 • Karla informou que o Ministério da Saúde coordena um grupo que vem trabalhando basicamente
387 com a metodologia da Matriz de Exposição Ocupacional - MEO, que se baseia na medida de

388 potencial exposição do trabalhador a determinados agentes cancerígenos, e isso partindo do
389 cálculo de uma MEO já implantada em todo o mundo, chamado de CAREX, que é um
390 compartilhamento internacional de informações relacionadas ao potencial de exposição dos
391 trabalhadores, metodologia essa recomendada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, sendo
392 que o Brasil se encontra bem atrasado em relação à adoção dessa metodologia. Disse que uma
393 grande dificuldade que se tem para caracterização de uma situação é a questão do nexos causal,
394 pois em suma os casos são multifatoriais, o que não permite uma definição clara do real motivo.
395 Informou que o Ministério da Saúde possui 2 sistemas de informação sobre câncer, que são o
396 SISCAN e o Sistema INCA, entretanto, infelizmente esses dois sistemas ainda não estão
397 integrados. Disse que oportunamente apresentará mais detalhadamente como o Ministério da
398 Saúde vem tratando o tema. Finalizou dizendo que a ideia é que dentro desse grupo existam
399 subgrupos que abordem temas específicos, sendo já definidos os seguintes temas: benzeno,
400 amianto, sílica, radiações ionizantes e agrotóxicos.

401 • Eva comentou que, a pedido da CTPP, a apresentação mais detalhada de como o Ministério da
402 Saúde vem tratando a questão poderia ser feita no 2º dia da reunião.

403 • José Luiz disse que se a situação da Previdência já não muito boa, em função da Lista LINACH
404 poderá piorar, pois todos hoje em dia se aposentam em condições especiais por não existir na lista
405 a previsão de um parâmetro quantitativo para caracterização. Disse existir hoje em dia 2 legislações
406 conflitantes, uma portaria do Ministério do Trabalho que traz parâmetros quantitativos e uma
407 portaria interministerial que não quantifica. Quanto à proposta de discutir medidas preventivas à
408 exposição ocupacional a agentes cancerígenos, comentou que levará um tempo bem maior que o
409 regimental para que o trabalho seja finalizado.

410 • Paulo César comentou que as questões de aposentadoria especial nunca são levadas ao extremo e
411 por isso não há a preocupação de aposentar qualquer que seja o trabalhador na condição especial
412 sem que esse realmente se enquadre nos critérios; e que a discussão é extremamente válida e deve
413 seguir adiante, inclusive com definição de um escopo.

414 • Carlos Eduardo disse que a proposta, a priori, é voltada para uma questão de prevenção e controle,
415 no caso, há sim que se pensar no reflexo, mas não com abordagem íntima na questão
416 previdenciária, coisa que já é abordada por outros fóruns. Disse que é preciso que seja uma
417 legislação do MTb específica para o tema, visto que o que se tem hoje em dia referente às questões
418 de prevenção é muito pouco. Comentou que sem dúvida a articulação com outros grupos
419 coordenados por outros órgãos também é coisa fundamental para o bom andamento dos trabalhos
420 do grupo proposto.

421 • Eva comentou que conforme as próprias manifestações das bancadas, entende-se que o tema deve
422 ser abordado com o enfoque na SST.

423 • Rafael comentou que o escopo da discussão e o papel do Governo haviam ficado muito claros,
424 mas que a bancada de empregadores sugere a criação de um Grupo de Estudo Tripartite - GET
425 primeiro para depois se formar o Grupo Técnico - GT (só Governo).

426 *f) CNAE 20.30-3*

427 • Eva informou que em cima da proposta de alteração do grau de risco da CNAE 20.30-3, de 4 para
428 3, excetuando as subdivisões que tratam da fabricação de artefatos de fibrocimento, e tendo em
429 vista que na reunião passada da CTPP também houve proposta semelhante, dentre outras demandas
430 da sociedade solicitando alteração de grau de risco de CNAEs, o DSST resolveu sugerir que a NR-
431 04 em si passe a ser discutida, no caso, alterada/revisada, podendo, se for o caso, abrir o texto da
432 Norma para discussão ou o Quadro I da NR, ou os dois, conforme a CTPP decidir.

433 • Rafael informou que a proposta de alteração do grau de risco da CNAE em questão foi colocada
434 por um sindicato associado à CNI, que requer a redução do grau 4 para 3, sendo que, por ser
435 formado por mais de uma subclasse, na verdade não condiz com o fator de risco devido,
436 excetuando-se as atividades que envolvam o fibrocimento.

- 437 • Robinson lembrou que a NR-04 aborda as CNAEs na forma completa e não por subclasses, e sendo
438 assim, nesse caso, a proposta apresentada não seria coisa viável.
- 439 • Paulo César comentou que o Quadro I da NR-04 é disposto por Classes e sendo o caso de alterar
440 o grau de risco de uma subclasse, como proposto, talvez fosse o caso de repensar todo o Quadro I
441 estabelecendo seus graus de risco por subclasses. Disse que a Previdência passou por essa
442 maturação, quando em 2009 passou a adotar a disposição dos graus de risco por subclasses.
- 443 • Rafael entregou à coordenação da CTPP cópia de uma nota técnica elaborada pela entidade
444 solicitante, explicando mais detalhadamente os problemas atuais e as vantagens de tal alteração.
- 445 **g) Radiações Ionizantes da NR-16 (Parecer Fundacentro)**
- 446 • José Luiz disse que não ficou claro no parecer elaborado pela Fundacentro as questões do uso do
447 aparelho radiológico de uso odontológico, que também deveria ser excetuado seu uso para efeitos
448 de pagamento de adicional, assim como o de Raios X móvel.
- 449 • Clovis agradeceu à representação da Fundacentro pela emissão do parecer, documento muito
450 aguardado pela CNS e que dirimirá enormemente os questionamentos da sociedade.
- 451 **h) Segurança e Saúde no Trabalho no Segmento da Saúde (evento CNS)**
- 452 • Clovis informou e convidou todos os representantes da CTPP a participarem do workshop sobre
453 *Segurança e Saúde no Trabalho no Segmento da Saúde* a ser realizado no dia 03 de outubro, na
454 CNS (Brasília/DF).
- 455 **i) Manual sobre Sistema de Proteção contra Quedas (NR-35)**
- 456 • Robinson registrou que, conforme informado na reunião anterior, encaminhou ao DSST e à
457 CGNOR um e-mail apontando os itens da NR-35 com explicações questionáveis no Manual.
458 Solicitou a verificação de que e-mail tivesse realmente chegado ao grupo que elaborou o manual
459 para que o mesmo viesse a analisar as considerações lá contidas.
- 460 **j) Questionamento sobre a NR-18**
- 461 • Robinson, se dirigindo à coordenação da Comissão, solicitou que fosse verificado junto ao DSST
462 a resposta de um questionamento sobre PCMSO e PPRA na indústria da construção, feito pela
463 Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São
464 Paulo, protocolado no MTb tempos atrás.
- 465 • Eva solicitou que fosse repassado o número do protocolo para que fosse verificada a localização e
466 providenciada a resposta do questionamento.
- 467 **k) NHO Iluminância**
- 468 • Spinelli informou que a minuta da NHO sobre iluminância se encontra em estado avançado e
469 possivelmente será apresentada já na próxima reunião da CTPP.

470 **2º dia (20 de setembro de 2017)**

471 **Deliberações**

472 **Coordenadora da Reunião:**

473 Eva Patrícia Gonçalo Pires (Diretora do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho)

474 **1. Ata**

475 a) **Ata da 89ª Reunião**

- 476 • Após efetivada as correções, a ata foi aprovada e assinada pelos participantes.

477 **2. Formação de Grupos Tripartites**

478 a) **Grupos e Comissões**

- 479 • Tanto a bancada de trabalhadores como a de empregadores solicitaram o prazo de 15 dias para o
480 fechamento de todas as pendências de indicações.
- 481 • Rafael, no caso do GTT de Limpeza Urbana, solicitou que independentemente de faltar uma ou
482 outra indicação, vez que composição das bancadas se encontra quase finalizada, os materiais
483 existentes fossem repassados aos já indicados com vistas a adiantar os trabalhos de análise. Quanto
484 ao GET Estufagem, informou que seria feita uma análise nas indicações da bancada de
485 empregadores, pois devido ao tempo em que foram formalizadas as indicações, talvez fosse preciso
486 rever um ou outro representante.
- 487 • Ficou acordado que as pendências de indicação deverão ser sanadas até o dia 05 de outubro.
- 488 • Rafael, quanto à composição da bancada de empregadores da CPNM, informou que também será
489 verificada a necessidade de atualização dos membros, coisa que será oficializada junto ao DSST.
- 490 • Eva informou que em função da atual restrição orçamentária por que passa a SIT e em conversa
491 com a representação do Ministério da Saúde na CTPP, havia a possibilidade de a Secretaria de
492 Vigilância Sanitária - SVS custear a participação de membros da bancada de Governo nas reuniões
493 de alguns grupos tripartites como o GTT de Limpeza Urbana e a CTPN NR-32; e que ainda assim
494 poder-se-ia pré-agendar também as reuniões do GET do Anexo 3 da NR-15 e do GET Estufagem
495 (NR-11), entretanto, sem garantias de que essas seriam realizadas ainda em 2017.
- 496 • De comum acordo entre as bancadas foram agendadas as reuniões dos seguintes grupos: GTT
497 Limpeza Urbana (dias 23 e 24 de outubro); GET Estufagem/NR-11 (dias 09 e 10 de novembro);
498 CTPN NR-32 (dias 16 e 17 de novembro, na CNS); e GET do Anexo 3 da NR-15 (dias 28 e 29 de
499 novembro).
- 500 **b) GTT do Anexo 5 da NR-16 (Atividades com Motocicletas)**
- 501 • Referente a encontrar uma estratégia como forma de ainda perseguir o consenso na nova redação
502 do Anexo 5 da NR-16, Rafael disse que as possibilidades poderiam ser: formar um grupo menor
503 dentro da CTPP para definir alguns contornos de como essa regulamentação deveria ser, levando
504 em consideração o anseio das bancadas do GTT e talvez definindo algumas diretrizes ou algo nesse
505 sentido, sendo que esse grupo menor teria até a próxima reunião da CTPP para apresentar esse
506 contorno, onde seria definido se o texto será deliberado pela CTPP ou se antes retornado para
507 avaliação do GTT, entretanto, teme-se que nesse caso a discussão continue não avançando, ficando
508 o fechamento do texto a cargo da própria CTPP, disse que dentro das duas alternativas, a bancada
509 de empregadores opta pela primeira sugerida.
- 510 • Maradona comentou que sem ter algum representante do GTT nesse grupo menor seria impossível
511 aceitar a proposta; talvez, pelo menos os coordenadores de bancada do GTT deveriam participar,
512 e se possível com a participação de representante do MPT.
- 513 • Eva propôs que o grupo tivesse as bancadas formadas por dois membros da CTPP e um do GTT.
514 Disse que com essa medida a ideia seria de fazer reuniões com menor intervalo de tempo e, caso
515 possível, já trazer uma minuta de texto para a próxima reunião da CTPP.
- 516 • Ficou acordada a formação de um grupo menor com cada bancada composta na seguinte forma: o
517 coordenador de bancada da CTPP, um membro de bancada da CTPP e respectivo coordenador de
518 bancada do GTT do Anexo 5 da NR-16.
- 519 • Ficou acordada também que o grupo em questão terá sua primeira reunião no dia 03 de outubro,
520 no DSST (Brasília/DF).

521 **3. Alteração de Normas Regulamentadoras**

522 **a) NR-04**

- 523 • Eva informou que haviam duas propostas para deliberação: uma que era a redução do grau de risco
524 das subclasses que formam a CNAE 23.30-3, exceto as que envolvem fabricação de fibrocimento;
525 e outra a proposta de revisão geral da NR-04 ou mesmo somente do texto ou somente do Quadro

- 526 I da NR.
- 527 • Maradona informou que a bancada de trabalhadores é pela revisão geral da NR-04.
- 528 • Rafael informou que a bancada de empregadores, tendo em vista as recorrentes solicitações de
529 alteração de grau de risco de CNAEs, era a favor de iniciar a revisão do Quadro I e posteriormente,
530 quando findada essa revisão, iniciar a revisão do texto da NR-04.
- 531 • Maradona colocou que a bancada sugere que se dado o encaminhamento de constituir o grupo de
532 revisão e que esse grupo defina por onde começar a revisão.

“intervalo para reunião de bancadas”

- 533 • Rafael informou que após discussões internas, a bancada de empregadores resolveu retirar a
534 proposta de alteração do grau de risco da CNAE 23.30-3; e que também, naquele momento, não
535 teria interesse numa revisão geral da NR-04. Disse que existem outros temas pendentes que devem
536 ser abordados primeiro; e que futuramente, quem sabe, poderia haver a possibilidade de rediscutir
537 somente o Quadro I.
- 538 • Eva informou que, em outro momento, surgindo novamente a proposta por força de alguma outra
539 demanda semelhante, seja pela sociedade ou por alguma comissão temática, que a CTPP aprecie
540 a demanda com vistas à revisão do Quadro I da NR-04.

541 **b) NR-12 (Documento informativo e visita ao Sen. Armando Monteiro)**

- 542 • Eva informou que existem duas propostas sobre a NR-12 que precisam ser deliberadas: uma é a
543 proposta de inclusão e alteração pontual de itens da Norma e definições do glossário; e a outra a
544 proposta de informação ao Sen. Armando Monteiro sobre as ações de revisão, os avanços da
545 discussão acerca da NR-12, seja por documento ou por uma visita ao Senador, ou as duas coisas.
- 546 • Rafael, quanto à visita ao gabinete do Senador, informou que, como dito antes, o assunto
547 primeiramente deveria ser tratado com as assessorias parlamentares de cada confederação patronal,
548 sendo que havendo qualquer autorização específica para tanto, a bancada não teria problema em
549 participar de tal visita, caso os representantes sejam acionados pelas respectivas assessorias.
- 550 • Eva informou que o DSST/SIT dará início ao processo de comunicação, junto à ASPAR/MTb,
551 sobre a visita e descompromissadamente elaborará uma proposta de documento/informativo ao
552 Sen. Armando Monteiro e socializará às bancadas da CTPP para que essas possam contribuir com
553 os pontos que acharem necessários.
- 554 • Maradona informou que a bancada de trabalhadores, desde um bom tempo, vem solicitando a
555 organização de uma visita ao Senador para mostrar os avanços das discussões da NR-12 e
556 conseqüentemente o arquivamento do PDS 43/15. Quanto ao documento conjunto, disse não ver
557 muita necessidade, pois o efeito da visita já seria o suficiente e mais importante.
- 558 • Eva informou que o DSST/SIT já havia enviado um documento informativo relatando a evolução
559 de todo trabalho realizado pela CNTT da NR-12, toda produção, o que estava em discussão e os
560 próximos passos.
- 561 • Maradona comentou que por esse motivo articular a visita seria o procedimento mais eficaz.
- 562 • Eva informou que, levando em consideração as colocações da representação de empregadores e
563 de trabalhadores, o DSST/SIT articulará a visita junto à ASPAR/MTb e tão logo se tenha um
564 posicionamento será informado às bancadas.

565 **c) NR-12 (Proposta de alteração de itens e glossário)**

- 566 • Conforme já anunciado no dia anterior da reunião, Eva solicitou que a bancada de trabalhadores
567 apresentasse o posicionamento sobre a proposta que é remanescente da 89ª Reunião da CTPP.
- 568 • Maradona informou que a bancada entende que o item 12.93.3 extrapola as questões de segurança
569 e saúde no trabalho, pois não é papel da Norma dar isenção ou não de execução de procedimentos
570 preventivos em área que não seja administrada pela empresa responsável pelo equipamento
571 teleférico.

- 572 • José Luiz relatou que se trata de um caso específico, cuja área de ação do teleférico atinge 14 Km
573 lineares, sendo que nesse caso não tem como a empresa controlar o funcionamento do equipamento
574 por toda a sua extensão. Disse que a CNTT, para essa questão, realizou visita técnica, teve
575 conhecimento do problema “*in loco*” e acordou a redação do item.
- 576 • Paulo César comentou que o temo “propriedade” no item aparenta ser, juridicamente, muito
577 restritivo e assim talvez fosse o caso de apenas adequar a redação.

“*intervalo para reunião de bancadas*”

- 578 • Maradona informou que a bancada, mesmo entendendo o propósito da proposta, considera não ser
579 possível aprovar o item em questão e assim sugeriu a aprovação do demais itens da proposta,
580 retornando à CNTT apenas o item 12.93.3 em função de a bancada não se sentir confortável em
581 aprová-lo, por achar que o mesmo precisa ter a redação ajustada.
- 582 • Eva expôs que o Governo entende a proposta da CNTT para a questão, entretanto, talvez valha a
583 pena ela se debruçar um pouco mais sobre a redação, até mesmo para que se evite futuros
584 problemas jurídicos, tendo em vista a identificação de possíveis interpretações equivocadas.
585 Sugeriu o retorno do item à CNTT para reformulação da redação ou, em todo caso, permanecendo
586 na forma que está, idealize e preveja na NR alguma solução alternativa para a questão.
- 587 • José Luiz, informou que como coordenador da bancada de empregadores da CNTT, considera ser
588 muito lamentável retornar o item para a comissão, pois depois de ampla discussão sobre esse exato
589 item, abordagem do mesmo em várias reuniões, inclusive com verificação do problema “*in loco*”,
590 rever o item poderá causar até um desgaste na discussão da NR.
- 591 • Eva destacou que ultimamente tem sido frequente chegar as propostas de alteração de NR para a
592 CTPP analisar e devolver para as comissões temáticas. Disse que essa situação é um desafio a ser
593 superado, pois é preciso identificar os porquês desses acontecimentos; e que cabe a cada um
594 ponderar e ajudar a Comissão a solucionar esse problema tão recorrente. No caso específico do
595 item 12.93.3, enfatizou que sem sombra de dúvida não se discute a competência técnica de todos
596 os representantes da CNTT da NR-12, mas por uma questão jurídica, o item deveria voltar para
597 reanálise, pois na forma como está redigido o item, realmente pode trazer problemas de
598 responsabilidade a terceiros.
- 599 • Ficou acordada a aprovação de todos os itens da proposta, exceto o item 12.93.3 que deverá voltar
600 à CNTT da NR-12 para revisão da redação.

601 **d) NR-22**

- 602 • Maradona disse que a bancada de trabalhadores teria duas observações a serem feitas, uma no item
603 22.26.5 e 6, sendo sugerido a substituição da expressão “representação sindical profissional da
604 categoria preponderante” por “representação sindical profissional”; e outra no item 22.37.4 a 6,
605 onde a bancada entende que a proposta extrapola as questões de segurança e saúde no trabalho da
606 NR, e sendo assim, sugeriu a retirada dos três itens da proposta ou, em todo caso, que fossem
607 dispostos em alguma parte Norma que se entende como glossário.
- 608 • Rafael informou que a bancada de empregadores considerava aprovado, sem nenhum óbice, o item
609 22.32. Quanto ao item 22.37, a bancada também é pela aprovação, entretanto, os itens 22.37.4 a 6,
610 por se tratarem de definições, deveria fazer parte de um glossário a ser elaborado, pois até então a
611 NR não possui um.
- 612 • Elton, uma vez não existindo glossário na NR-22 e sendo que na Norma são utilizados inúmeros
613 termos técnicos, sugeriu que fosse demanda à CPNM a elaboração de um glossário para a NR.
- 614 • Eva, após manifestação das bancadas, passou a limpo o que estava em discussão: alterar a
615 nomenclatura de “SRT” (22.37.10 “a”) e demandar à CPNM a elaboração de um glossário para a
616 NR-22 incluindo a definição do termo “boca de mina”; sendo que a proposta dos itens 22.37.5 e 6
617 deveriam voltar para rediscussão na CPNM.
- 618 • Rafael, quanto ao item 22.26, disse que a bancada entende que todo o item deve ser reavaliado

- 619 pela CPNM no sentido de verificar se os dispositivos não infringem legislações vigentes de outros
620 órgãos governamentais, pois uma vez que as Portarias DNPM n.º 416/2012 e 526/2013, que
621 balizaram o texto, foram revogadas, a bancada teria receio em aprovar a proposta.
- 622 • Mário Parreiras explicou que o único fato novo que a Portaria DNPM n.º 70.389/17 trouxe foi a
623 questão de o relatório de inspeção ser encaminhado semestralmente, ao invés de anualmente.
- “intervalo para reunião de bancadas”*
- 624 • Maradona atualizou o posicionamento da bancada de trabalhadores sobre as propostas: no item
625 22.26.4, alterar de “anual” para “semestral”; nos itens 22.26.5 e 6, manter a expressão
626 “representação sindical”; quanto aos itens 22.37.4 a 6, enfatizou que esses devem voltar para a
627 CPNM, sendo que qualquer outro dispositivo que venha fora da linha de SST na Norma, a bancada
628 será contrária.
- 629 • Rafael, quanto ao item 22.37.4, informou que a bancada de empregadores solicita que volte à
630 CPNM para avaliar se o item tem alguma lógica na Norma ou se trata apenas de definição que, no
631 caso, deveria vir como glossário. Quanto aos itens 22.37.5 e 6, a bancada era pela aprovação,
632 entretanto, levando em consideração a vontade da bancada de trabalhadores, que a proposta
633 voltasse à CPNM com a observação de que a representação de trabalhadores não os entendem
634 como itens de Norma Regulamentadora. Quanto ao item 22.32 não há óbice pela bancada que é
635 pela aprovação. Quanto ao item 22.26, reafirmou que a bancada entende que há elementos no
636 conjunto da proposta que extrapolam a competência de uma NR, no sentido de prever dispositivos
637 específicos de segurança de barragem, e isso frente à MP 791 que está em discussão no Congresso
638 Nacional, onde é previsto que segurança de barragem é atribuição da ANM; e também frente ao
639 Código de Mineração. Ante o exposto, o posicionamento da bancada é que todo o conjunto da
640 proposta para o item 22.26 volte à CPNM para que seja revista a proposta com ênfase na análise
641 das duas legislações citadas.
- 642 • Eva solicitou que a bancada de empregadores desse exemplo de um item que se enquadrasse na
643 alegação colocada para rejeição da proposta do item 22.26.
- 644 • José Luiz considerou que segurança de barragem não é segurança do trabalhador. Disse que não
645 se poderia ser leviano em aprovar todo o item sem antes uma análise mais aprofundada sobre a
646 MP 791 e o Código de Mineração, e que por isso é sugerido a volta à CPNM, que tem a expertise
647 do assunto. Disse que, olhando o conjunto da proposta, parece estar-se legislando sobre algo que
648 não é competência específica da saúde e segurança do trabalhador, pois existem órgãos
649 competentes que atuam, legislam e regulamentam sobre segurança ocupacional de barragem,
650 sendo que na proposta parece estar tudo muito misturado, e por isso é sugerido que volte à CPNM
651 com o viés de saber se realmente tudo que está disposto na proposta pode ou não ser abordado
652 numa NR.
- 653 • Mário Parreiras enfatizou que segurança de barragem é sim segurança do trabalhador, e o exemplo
654 prático disso foi o caso de Mariana/MG, onde morreram 14 trabalhadores por falta de segurança
655 da barragem; em Herculano/MG, foram 3 trabalhadores; em Nova Lima/MG (Mineração Rio
656 Verde), foram 5 trabalhadores. Disse que em todos os casos eram trabalhadores em atividade em
657 cima das barragens que por “insegurança” ruíram e mataram esses trabalhadores, sendo que o
658 SESMT, por exemplo o da Samarco, nem mesmo sabia o que estava acontecendo com a barragem,
659 e assim é de suma importância que o engenheiro de segurança do trabalho da empresa tenha acesso
660 à documentação e uma noção básica de operação da barragem; que tenha conhecimento dos
661 quesitos básicos de segurança de barragem. Disse que não havendo outra alternativa levará a
662 proposta de volta à CPNM com as considerações colocadas pela bancada dos empregadores.
663 Finalizou dizendo que segurança de barragem mata trabalhador e população também.
- 664 • Eva comentou se sentir desconfortável em voltar uma proposta de alteração de Norma por um
665 comentário genérico da bancada de empregadores. Disse não ver no contexto da proposta algo que
666 amparasse a alegação colocada. Fez a leitura de itens comentando que não há nada de mais na
667 proposta que extrapole a competência da NR-22. Disse que, por mais que se tenha o
668 encaminhamento de retornar a proposta do item 22.26 para a CPNM, é preciso retornar apontando

- 669 quais seriam os itens e deixar claro seus respectivos impedimentos.
- 670 • José Luiz citou como exemplo os itens 22.26.2, 22.26.3 e 22.26.3.1. Disse que SESMT algum deve
671 ter competência ou atribuição sobre o que dispõe esses itens, principalmente no item 22.26.3.1,
672 pois quem audita se responsabiliza, coisa que não deveria, nesse caso, ser papel do SESMT.
- 673 • Mário Parreiras disse ser importante que os SESMTs das empresas saibam o que acontece com as
674 barragens, não que eles tenham responsabilidade conjunta sobre qualquer acontecimento com a
675 barragem. Finalizou enfatizando que segurança operacional de barragem tem total interligação
676 com a segurança e saúde do trabalhador, coisa que não se pode ser leviano em desconsiderar.
- 677 • Eva comentou que a proposta não fala de responsabilização de uma ou outra equipe de trabalho,
678 mas sim que o olhar da prevenção seja mais otimizado.
- 679 • Claudio Kcau comentou que tem a preocupação de que acabem confundindo a questão como
680 responsabilidade do SESMT na ocorrência de algum acidente. Disse ser importante que o SESMT
681 tenha ciência do operacional da barragem, mas não por força de lei; quando o certo deve ser
682 conscientizar o responsável técnico pela barragem em compartilhar as informações com o SESMT.
- 683 • Loricardo disse, após algumas considerações colocadas, parecer que a CPNM não sabe o que está
684 fazendo, o que não é verdade. Quanto à MP 791, disse que é preciso ficar atento e verificar o
685 impacto que ela pode trazer à NR.
- 686 • Elton disse que bancada governamental tem total respeito pela CPNM; que segurança de barragem
687 tem muito a ver com segurança do trabalhador, e a questão de uma superposição ou cogestão de
688 órgãos múltiplos sobre determinado tipo de problema é visto como natural e recorrente. Citou que
689 a NR-32 se embrinca com várias resoluções da ANVISA que se preocupa com a saúde da
690 população e a NR-32 que se preocupa com a saúde do trabalhador da saúde, assim como a NR-22
691 e as legislações do DPNM, ambos os dispositivos atuam de forma harmoniosa sobre um mesmo
692 risco. Sobre o acidente de Mariana/MG, disse que a sociedade ainda espera por respostas; que a
693 CPNM está apresentando sua parte e a CTPP deveria dar sequência nessa resposta, talvez fazendo
694 alguns ajustes no texto, mas não deixar essa oportunidade passar. Finalizou dizendo que a CTPP
695 deve encaminhar pelo consenso da proposta, pois devolver a proposta pela 2ª vez é coisa vexatória.
- 696 • Maradona disse não concordar em colocar responsabilidades para o SESMT de coisas que ele não
697 é convidado a participar. O SESMT tem que ser chamado para atuar principalmente ainda na fase
698 de projetos, coisa ignorada pelos empresários e quando acontece qualquer problema, aí sim,
699 recorrem ao SESMT.
- 700 • Luis Carlos considerou que a proposta, na verdade, sugere a inclusão do SESMT no processo de
701 segurança da barragem, pois o SESMT atuando ou tendo conhecimento também nessa área pode
702 reforçar em muito a segurança da barragem. Disse que todo profissional só é responsabilizado se
703 ele realmente não atuar naquilo que é competência e atribuição dele.
- 704 • Robinson comentou que o engenheiro de segurança tem suas responsabilidades e bem definidas
705 em lei, e ele só pode ser punido civil e penalmente por aquilo que é competência dele.
- 706 • Leonardo comentou que a proposta é clara em que o SESMT tenha conhecimento do que se passa
707 com a barragem, não que ele tenha responsabilidade automática na ocorrência de algum desastre
708 ou coisa semelhante.
- 709 • Finalizando a discussão Eva registrou que as propostas deveriam voltar à CPNM para serem
710 novamente analisadas, levando em consideração tudo o que foi dito.

711 4. Outros Assuntos

712 a) *Agentes Cancerígenos*

- 713 • Karla informou que no dia 08 de agosto de 2017 foi ratificada no Brasil a Convenção de Minamata
714 que prioriza dispositivos que visam a diminuição ou eliminação de emissão do mercúrio no meio
715 ambiente com vistas à proteção contra os efeitos nocivos à saúde humana e ao meio ambiente.

716 Informou ainda que a ANVISA, como ação de consequência à ratificação da Convenção, publicou
717 recentemente a RDC n.º 173 (15/set) que proíbe em todo o território nacional a fabricação,
718 importação e comercialização, assim como o uso em serviços de saúde, do mercúrio e do pó para
719 liga de amálgama não encapsulado indicados para uso em odontologia; sendo que anterior a isso
720 também havia sido publicada a RDC n.º 145 (21/mar) que também proíbe em todo o território
721 nacional a fabricação, importação e comercialização, assim como o uso em serviços de saúde, dos
722 termômetros e esfigmomanômetros com coluna de mercúrio. As citadas RDCs entram em vigor a
723 partir de 1º de janeiro de 2019. Em seguida procedeu apresentação sobre o Projeto CAREX Brasil.
724 A apresentação consistia na informação sobre os agentes previstos na lista Linach mais presentes
725 em processos produtivos; sobre o cenário mundial e latino-americano em função da exposição
726 ocupacional a agentes cancerígenos; sobre a Matriz de Exposição Ocupacional - MEO; sobre as
727 ações da Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS, dos países da América e órgãos
728 correlacionados; sobre o cenário nacional e a motivação para implantações do Projeto CAREX no
729 Brasil, seus objetivos, ações planejadas e as já realizadas; e finalizando, sobre os 5 temas eleitos
730 para abordagem e seus respectivos grupos de trabalho (benzeno, amianto, sílica, radiações
731 ionizantes e agrotóxicos).

- 732 • Eva, após a apresentação de Karla, informou que a proposta inicial era a instituição de Grupo
733 Técnico - GT, mas conforme sugerido no dia anterior da reunião, propôs a constituição de um GET
734 para estudar a literatura existente e definir um escopo com vista a subsidiar o GT a ser formado
735 posteriormente. Disse que talvez uma ou duas reuniões desse GET já seria o suficiente.
- 736 • Maradona propôs que uma vez já existente um grupo no âmbito do Ministério da Saúde, talvez
737 fosse o caso só de aproveitar o material existente e trazer para o Trabalho, sem a necessidade de
738 forma mais um grupo.
- 739 • Eva disse entender a sugestão, entretanto, apesar de ser o mesmo assunto o foco do CAREX não
740 é necessariamente a prevenção ocupacional, no caso não é com a questão do ambiente do trabalho,
741 mas sim diretamente com o agente cancerígeno, com as políticas públicas voltadas para toda a
742 sociedade não direcionadas à vida ocupacional.
- 743 • José Luiz fez a observação de que, não tanto para o GET, mas sim para o GT, será necessário um
744 prazo maior que o regimental (180 dias) para que esse GT possa desenvolver seu trabalho e
745 finalizá-lo de forma eficaz.
- 746 • Spinelli disse que a intenção de abordar o assunto e formar um grupo no âmbito do MTb é de
747 somar ações de Governo e não de dividir. Tratar o tema de forma complementar, por exemplo o
748 produto do CAREX vai ser determinante nas medidas de prevenção a serem estabelecidas para o
749 ambiente de trabalho, assunto a ser regulamentado pelo MTb.
- 750 • Carlos Eduardo disse achar que o MTb precisa iniciar esse trabalho paralelo, entretanto, agindo
751 conjuntamente com o Ministério da Saúde; e que será um trabalho longo a ser realizado, repensar
752 toda a legislação do MTb futuramente.
- 753 • Tendo em vista o número de confederações patronais e centrais sindicais que compõem a CTPP,
754 ficou acordada a composição de um GET com 6 membros por bancada, sendo que, assim
755 devidamente composto, a 1ª reunião deveria ser realizada em Brasília/DF.

756 **b) Parecer sobre o Anexo de Radiações Ionizantes da NR-16**

- 757 • Spinelli disse que o Parecer tem o objetivo de melhor explicitar o motivo da publicação da Portaria
758 MTE n.º 595/15 que inclui uma nota explicativa no Anexo de Radiações Ionizantes da NR-16,
759 sobre o não enquadramento de atividades em função do simples uso de aparelhos de Raios X
760 móveis. Leu e explicou tecnicamente item a item o que dispõe o Parecer.
- 761 • José Luiz informou que o Parecer traz todas as informações sobre o tema central que é o aparelho
762 de Raios X móvel, e quanto a isso não há o que questionar, exceto a questão do aparelho de Raios
763 X odontológico, pois a Portaria MTE n.º 518/03 não é muito clara, não colabora muito para
764 conclusão de um laudo, sendo que para qualquer profissional dessa área, que tenha um aparelho

- 765 de Raios X de uso odontológico, vem sendo pago o adicional de periculosidade, mesmo não sendo
766 devido. Disse que compete à CTPP, ao MTb, ao DSST e à Fundacentro, mesmo que por meio de
767 uma nota técnica ou qualquer ato do tipo, solucionar esse problema técnico e grave por distorções
768 de interpretação.
- 769 • Spinelli informou que o Parecer é direcionado ao que consta na Portaria MTE n.º 595, ou seja, ao
770 aparelho de Raios X móveis de forma geral, sendo que dessa forma não poderia citar no Parecer
771 que o mesmo se aplicaria aos aparelhos odontológicos, até porque o Ministério da Saúde, por meio
772 da Portaria n.º 453/98, obriga todo consultório dentário a ter um levantamento radiométrico dentro
773 da sala e que tenha também alvará de funcionamento. Finalizou informando que o Parecer estará
774 disponível à sociedade no site da Fundacentro.
- 775 • Eva informou que caso haja algum questionamento sobre o Parecer ou a solicitação de algum outro
776 instrumento explicativo para alguma outra questão não contemplada no Parecer, que seja feita
777 formalmente via ofício ao DSST ou mesmo à Fundacentro.
- 778 **c) *Convenção OIT n.º 187 (Marco Promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho)***
- 779 • Rafael informou que infelizmente não foi possível o alinhamento do posicionamento da bancada
780 referente a ratificação da Convenção 187. Disse entender que há vários elementos presentes na
781 Convenção que já estão contemplados no ordenamento jurídico, tais como a existência da própria
782 CTPP, da CTSST, a política nacional de SST e uma série de outros caminhos que o Brasil criou
783 por conta própria. Disse que a bancada em si não vê óbice, nada contra, entretanto, não tem como,
784 nesse momento, dar um “de acordo” com o que é proposto, o que não prejudica a continuidade do
785 processo pelo DSST.
- 786 • Eva agradeceu o apoio da bancada de trabalhadores, a exposição do posicionamento da bancada
787 de empregadores, e informou que o DSST/SIT dará seguimento ao processo de ratificação da
788 Convenção.
- 789 **d) *Portaria CAGED/MTb n.º 945/17***
- 790 • Ficou acordado que as centrais sindicais e as confederações patronais que compõem a CTPP se
791 reunirão entre si para elencar os pontos problemáticos na Portaria para elaboração de um parecer
792 conjunto com solicitação de anulação do ato.
- 793 • Daniele registrou que a CNT é expressamente favorável à revogação da Portaria CAGED n.º
794 945/17 por entender que não é o momento, nem a medida ideal para a questão tendo em vista a
795 previsão de entrada em vigor do e-Social (janeiro/2018).
- 796 **e) *Anexo 5 da NR-16***
- 797 • Maradona informou que a bancada de trabalhadores do grupo para discussão do Anexo 5 da NR-
798 16 será composta por ele, Luis Carlos de Oliveira (Força Sindical) e Gilberto Almeida, o
799 coordenador da bancada no GTT.
- 800 • Rafael informou que a bancada de empregadores será composta por ele, Pablo Rolin, coordenador
801 da bancada no GTT e outro membro da CTPP ainda a escolhido.
- 802 Nada mais a ser discutido, a reunião foi encerrada.